

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 14.400,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

| | | |
|------|---|---------------|
| | 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| | 13.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| | 06 - Segurança Pública | |
| | 182 - Defesa Civil | |
| | 117 - Prevenção a Incêndio | |
| | 1.177.2 - Auxílios e Subvenções Sociais | |
| 2642 | 3.3.70.41.99.02.01 - Contribuição a entidade com fins lucrativos, Fonte 1 | R\$ 14.400,00 |

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária das despesas da Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, despesa 3708 - Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 14.400,00.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 028/2018

PROJETO DE LEI Nº 028/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com auxílio aos bombeiros voluntários de Arvorezinha.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal